

DECRETO Nº 10.448, DE 7 DE AGOSTO DE 2020 – Presidência da República
Acordo de Complementação Econômica nº 74 (ACE74), firmado pela República Federativa do Brasil e pela República do Paraguai,

Considerando que o Tratado de Montevidéu de 1980, que criou a Associação Latino-Americana de Integração - Aladi, firmado pela República Federativa do Brasil em 12 de agosto de 1980 e promulgado pelo Decreto nº 87.054, de 23 de março de 1982, prevê a modalidade de Acordo de Complementação Econômica; e

Considerando que os Plenipotenciários da República Federativa do Brasil e da República do Paraguai, com base no Tratado de Montevidéu de 1980, firmaram em 11 de fevereiro de 2020, em Assunção, o Acordo de Complementação Econômica nº 74;

DECRETA:

O Acordo de Complementação Econômica nº 74, firmado pela República Federativa do Brasil e pela República do Paraguai, em 11 de fevereiro de 2020, anexo a este Decreto, será executado e cumprido integralmente em seus termos.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação (10 de agosto de 2020)

Leia o texto na íntegra:

<https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=10/08/2020&jornal=515&pagina=1&totalArquivos=125>

Elaboração: CIN/FIEG